



Estado de Mato Grosso do Sul  
Câmara Municipal de Rio Brilhante  
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins  
"A Pequena Cativante"

---

PORTARIA Nº 4, DE 8 DE JANEIRO DE 2026

Concede férias à servidora da Câmara Municipal de Rio Brilhante – MS, e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, no uso de suas atribuições legais previstas na Resolução 127/92 – Regimento Interno da Câmara Municipal,

RESOLVE,

Art. 1º Conceder a servidora **DIESSIKA MARCELINO SILVA**, chefe de gabinete parlamentar da Câmara Municipal de Rio Brilhante - MS, **30 (trinta) dias de férias** referente ao período aquisitivo de 13/01/2025 a 12/01/2026, **a partir de 13 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante - MS, 8 de janeiro de 2026.

José Maria Caetano de Sousa  
Presidente

Julio Cesar Ricci Tolomei  
2º Secretário